

TABELA DE TARIFAS

CÓDIGO	SIGLA	FATOR GERADOR DA COBRANÇA
1.1	TAR CADASTRO	Exclusivamente, realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento de conta-corrente de depósitos, conta de depósitos de poupança e operações de crédito e de arrendamento mercantil.
2.1.1	TAR 2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.1.2	TAR 2ª VIA - CARTÃO POUPANÇA	Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.2.1	TAR EXCLUSÃO CCF	Retirada por solicitação do cliente de seu nome do Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos (CCF).
2.2.2	TAR SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendendo as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
2.2.3	TAR FOLHACHEQUE	Confecção e fornecimento de folha de cheque, por unidade, além das 10 folhas fornecidas gratuitamente.
2.2.4	TAR CHEQUE ADMINISTRATIVO	Emissão de cheque administrativo.
2.2.5	TAR CHEQUE TB/TBG	Confecção e fornecimento, por solicitação do cliente, de folha de cheque de transferência bancária, por unidade.
2.2.6	TAR CHEQUEVISADO	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta-corrente de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
2.3.1	TAR SAQUE PESSOAL	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TAR SAQUE TERMINAL	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TAR SAQUE CORRESPONDENTE	Saque em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (o valor da tarifa não pode superar o valor da tarifa SAQUE PESSOAL) (gratuidade não cumulativa).
241	TAR DEPÓSITO IDENTIFICADO	Depósito com registro de informações sobre o depositante e demais necessárias à identificação da operação a qualquer tempo, por este solicitado.
2.5.1	TAR EXTRATO MÊS (P)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em guichês de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TAR EXTRATO MÊS (E)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TAR EXTRATO MÊS (C)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
2.5.2	TAR EXTRATO MOVIMENTO (P)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichês de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TAR EXTRATO MOVIMENTO (E)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TAR EXTRATO MOVIMENTO (C)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
2.5.3	TAR MICROFILME	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.
3.1	TAR TED PESSOAL	Realização de transferência de recursos por meio de TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como o atendimento telefônico realizado por atendente.
	TAR TED ELETRÔNICO	Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
	TAR TED INTERNET	Realização de transferência de recursos por meio de TED pela Internet (I).
3.2	TAR TED AGENDADO (P)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
	TAR TED AGENDADO (E)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
	TAR TED AGENDADO (I)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de TED pela Internet (I).
3.3	TAR TRANSF. RECURSO (P)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TAR TRANSF. RECURSO (E/I)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa), bem como pela Internet (I).
3.4	TAR ORDEM PAGAMENTO	Realização de ordem de pagamento.
4.1	TAR ADIANT. DEPOSITANTE	levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito para cobertura de saldo devedor em conta-corrente de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial.